

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 063/2023 DE 23 MAIO DE 2023.

“Determina a instauração de Sindicância Administrativa, nomeia comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, no artigo 194 a 198 do Estatuto dos Servidores do Município, e demais legislações que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que o Vereador, **FRANCISCO CESÁRIO MATOS DA CAMARA**, divulgou em grupos de WhatsApp uma denúncia sobre a queima irregular de lixo hospitalar na Unidade de Saúde de Lagoa de Oscar;

CONSIDERANDO, que é responsabilidade dos servidores públicos, principalmente dos técnicos e enfermeiros lotados naquela Unidade de Saúde dar a destinação final do lixo hospitalar, vez que a Secretaria Municipal de Saúde tem contrato ativo com a empresa especializada RETEC, que é especializada em recolhimento e destinação do lixo hospitalar produzido no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município.

CONSIDERANDO, que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público, e que ilegalidade por omissão, tem ligação direta do poder dever de agir, isto porque o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe, responderá por omissão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa, para investigar e apurar possível crime e falta grave cometida por servidor (a) público (a) municipal na unidade de Saúde da Família Lindolfo Novais no Distrito de Lagoa do Oscar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 2º Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, **Sergio Tarcísio Sena Carneiro**, matrícula n° 2769, inscrito no CPF/MF sob o n° 898.228.465-68; **Hevair Tavares de Moraes**, matrícula n° 2964, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.437.555-54; **Magally de Deus da Silva**, matrícula n°0522, inscrita no CPF/MF sob o n° 010.034.055-50, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão da Sindicância Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 23 de maio de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL